

PROJETO 439 - EDITAL CEPA Nº 03/2025 de 27 de Agosto de 2025.

PROCESSO DE SELEÇÃO SIMPLIFICADA PARA BOLSISTA

O CENTRO DE ESTUDOS E PESQUISA EM ADMINISTRAÇÃO - UFRGS torna pública a abertura de inscrições para o processo seletivo simplificado para a função temporária de Bolsista para atuar no Projeto nº 439 – CEPA: APOIANDO O DESENVOLVIMENTO REGIONAL E NACIONAL SOB UMA PERSPECTIVA INTERDISCIPLINAR - 2021/2024.

VÁLIDO EXCLUSIVAMENTE PARA ALUNOS(AS) REGULARMENTE MATRICULADOS(AS) NA UFRGS

1 DA VAGA, FUNÇÕES, CARGA HORÁRIA, PERÍODO, REMUNERAÇÃO E REQUISITOS

Vaga 1.1. 1 (uma) VAGA mais 2 (dois) SUPLENTEs - CÓDIGO DA VAGA: "01-SINDI"

Atividade:	Apoio à extensão
Carga Horária semanal:	20 horas
Período de execução das atividades:	Até 3 (três meses), prorrogável
Descrição das atividades da Vaga:	Levantamento de Dados Secundários; Organização das informações coletadas; Acompanhamento na coleta de dados primários; Realização da Coleta de Dados por meio de entrevistas; Tratamento e Análise dos dados; Elaboração de Relatórios de Dados Qualitativos e Quantitativos; Apoio na elaboração e realização de apresentação.
Período de pagamento:	Três meses de R\$ 3.333,00 (três mil trezentos e trinta e três reais), prorrogável.
Formação:	No mínimo , Mestrando em Administração com ênfase em Finanças ou Mestrando em Economia;
Requisitos desejáveis:	Conhecimento em Finanças em nível equivalente ao de pós-graduação na área; Conhecimento em pesquisa quantitativa e em análise de dados utilizando softwares estatísticos; Conhecimento em Metodologia Científica aplicada à pesquisa qualitativa; Disponibilidade para realizar as atividades em regime híbrido (presencial e remoto); Conhecimento da Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD).
Processo seletivo:	Análise de currículo e entrevista.
Forma de desenvolvimento das atividades	Híbrida, a combinar com a coordenação

Vaga 1.2. 1 (uma) VAGA mais 2 (dois) SUPLENTEs - CÓDIGO DA VAGA: "02-SINDI"

Atividade:	Apoio à extensão
Carga Horária semanal:	20 horas
Período de execução das atividades:	Até 3 (três meses), prorrogável

Descrição das atividades da Vaga:	Levantamento de Dados Secundários; Organização das informações coletadas; Acompanhamento na coleta de dados primários; Realização da Coleta de Dados por meio de entrevistas; Tratamento e Análise dos dados; Elaboração de Relatórios de Dados Qualitativos e Quantitativos; Apoio na elaboração e realização de apresentação.
Período de pagamento:	Três meses de R\$ 3.333,00 (três mil trezentos e trinta e três reais), prorrogável.
Formação:	No mínimo , Mestrando em Administração com ênfase em Finanças ou Mestrando em Economia;
Requisitos desejáveis:	Conhecimento em Finanças em nível equivalente ao de pós-graduação na área; Conhecimento em pesquisa quantitativa e em análise de dados utilizando softwares estatísticos; Conhecimento em Metodologia Científica aplicada à pesquisa qualitativa; Disponibilidade para realizar as atividades em regime híbrido (presencial e remoto); Conhecimento da Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD).
Processo seletivo:	Análise de currículo e entrevista.
Forma de desenvolvimento das atividades	Híbrida, a combinar com a coordenação

2. DA INSCRIÇÃO

- 2.1. A inscrição deverá ser realizada **exclusivamente** através do e-mail: cepa_selecao@ufrgs.br contendo **obrigatoriamente** "EDITAL N° 03/2025– Projeto 439 + código de vaga" no campo de assunto/título da mensagem.
- 2.2. O e-mail deverá conter os seguintes documentos (**salvos no formato .pdf**) e nomeados no formato "**nome completo do(a) candidato(a) - tipo de documento**". **a)** Currículo Lattes **atualizado**, **b)** Diploma e histórico escolar (Graduação), e Mestrado (se aplicável) **c)** comprovante **atualizado** de matrícula, bem como o número de telefone.
- 2.3. **As inscrições realizadas em desacordo com o edital serão desconsideradas.**

3. DO PERÍODO DA BOLSA

- 3.1. Estão previstos, neste edital, a alteração de carga horária e do valor mensal da remuneração da bolsa, bem como sua prorrogação, mediante interesse da coordenação do projeto e do próprio discente.
- 3.2. Em caso de não cumprimento do plano de trabalho e/ou falta de frequência, a coordenação do projeto poderá cancelar a bolsa auxílio.

4. DA SELEÇÃO

- 4.1. O processo seletivo será realizado pela coordenação do CEPA e/ou da atividade. A avaliação dos currículos compreenderá o atendimento à formação e aos requisitos mínimos exigidos.
- 4.2. A seleção ocorrerá em duas fases. Na primeira, por meio de análise de currículos, e na segunda, entrevista com os candidatos pré-selecionados na primeira fase. A fase de entrevista ocorrerá em data, horário e local ou plataforma digital a critério da comissão de seleção, e será informada por e-mail aos candidatos pré-selecionados.
- 4.3. É de responsabilidade EXCLUSIVA do(a) candidato(a) providenciar seu acesso à rede mundial de computadores, bem como possuir equipamento para tanto.
- 4.4. O contato com os candidatos será por correio eletrônico.

4.5. As entrevistas serão agendadas individualmente nos dias e horários previstos.

5. DO CRONOGRAMA, DO RESULTADO DA SELEÇÃO E INÍCIO DAS ATIVIDADES

5.1. Cronograma

Período de inscrições	28/08/2025 a 02/09/2025 até às 23h59min
Divulgação dos selecionados na fase de análise curricular	03/09/2025
Entrevistas (link será enviado por e-mail no dia 03/09/2025)	04/09/2025 pelo turno da manhã (quinta-feira) em plataforma digital.
Resultado preliminar da seleção	05/09/2025
Prazo para recursos	05/09/2025 a 08/09/2025, até às 23h59min
Resultado final	09/09/2025
Previsão para início das atividades	10/09/2025

5.2. O resultado da seleção será divulgado na página eletrônica da Fundação Empresa Escola de Engenharia da UFRGS, em <https://www.feeng.com.br/editais-de-selecao-de-bolsistas/>

5.3. **Atenção: Acessar o link destinado ao projeto "PROJ 439 – CEPA: APOIANDO O DESENVOLVIMENTO REGIONAL E NACIONAL SOB UMA PERSPECTIVA INTERDISCIPLINAR – 2021/2024"**

5.4. O prazo para recursos será de três (3) dias, devendo ser enviado para o e-mail: cepa_selecao@ufrgs.br.

6. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

6.1. Este processo seletivo ocorrerá de acordo com as Decisões nº 193/2011, nº 210/2017 e nº 211/2017 do Conselho Universitário da UFRGS, bem como da Portaria UFRGS nº 809/2025 e da Instrução normativa nº 31 de 25/02/2025 da UFRGS.

6.2. O(a) bolsista selecionado(a) deverá providenciar, tanto para o processo seletivo quanto para o desenvolvimento das atividades, **exclusivamente às suas expensas**, sinal de internet e os equipamentos necessários para o desenvolvimento da entrevista e atividades.

6.3. Em caso de o(a) selecionado(a) ser beneficiário de bolsa, na forma do art. 4º da Portaria nº 809/2025, deverá providenciar, junto ao programa de pós-graduação ao qual é vinculado(a), a respectiva autorização para acumulação de bolsa.

6.4. Não haverá recebimento de vale transporte para eventuais deslocamentos dentro da cidade de Porto Alegre/RS.

6.5. Os casos omissos serão tratados pela comissão de seleção.

6.6. Informações adicionais poderão ser obtidas exclusivamente pelo e-mail: cepa_selecao@ufrgs.br

Porto Alegre, de 27 agosto de 2025.

FIM DO DOCUMENTO